

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo

(E. O. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... Cr\$ 0,30

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 0,60

## Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

### SUMARIO

#### ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL

Decreto n. 16.163, de 3 de outubro de 1946.  
Decreto-lei n. 16.164, de 3 de outubro de 1946.  
Decreto-lei n. 16.165, de 3 de outubro de 1946.  
Decreto-lei n. 16.166, de 3 de outubro de 1946.  
Decreto-lei n. 16.167, de 3 de outubro de 1946.  
Decreto-lei n. 16.168, de 3 de outubro de 1946.  
**PALACIO DO GOVERNO** — Atos — Processo despachado.  
**SECRETARIA DO GOVERNO**  
**SEGURANÇA PÚBLICA** — Decretos de 3 do corrente.  
**AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO** — Apostila do Interventor Federal.  
**INTERVENTORIA FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA** — Portarias e apostilas do Diretor Geral.  
**SECRETARIA DO GOVERNO**  
**DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:** — Apostilas do Diretor Geral.  
**DEPARTAMENTOS DE ESPORTES** — Portarias n. 2 — Despachos.  
**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** — Reitorias — Atos.

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ESTADO:** — 109.ª Sessão Ordinária, em 3 do corrente — Faltas — Resoluções.

#### SECRETARIAS DE ESTADO

**SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR** — Diretoria Geral — Atos — Apostilas — Requerimento despachado — Assentamentos requisitados.  
**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA:** — Diretoria do Pessoal — Atos do Secretário — Portarias do Secretário — Apostilas — Requerimentos despachados — Portaria do Diretor Geral — Diretoria do Expediente — Requerimentos despachados — Diretoria do Serviço de Trânsito.  
**SECRETARIA DA FAZENDA:** — Pagamentos — Despacho do Secretário — Subdiretoria Geral — Pagamentos autorizados — Serviço do Pessoal — Bolelim — Departamento da Receita — Expediente — Diretoria de Serviços Mecânicos — Departamento da Despesa — Expediente — Serviços Extraordinários — Diretoria de Tomada de Contas — Instituto de Previdência — Expediente.  
**SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO:** — Diretoria do Expediente — Atos

Apostilas — Comissão Estadual de Preços — Portaria n. 19.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA:** — Diretorias de Informações — Processos despachados — Diretoria do Expediente — Licenças concedidas — Apostilas — Departamento de Educação — Expediente — Departamento de Saúde — Expediente — Departamento de Profilaxia da Lepra.

**SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS** — Diretoria Geral — Atos — Despachos.

#### EDITAIS DO EXECUTIVO

#### DIÁRIO DOS MUNICIPIOS

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAC PAULO:** — Gabinete do Prefeito — Despachos — Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos — Portarias — Despachos — Expediente — Secretaria das Finanças — Balancete — Atos — Expediente — Secretaria de Cultura e Higiene — Expediente.

#### BOLETIM FEDERAL

Expediente.

#### INEDITORIAIS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES.

#### DECRETO N. 16.163, DE 3 DE OUTUBRO DE 1946

"Lota cargo no Colégio Estadual "Canadá", em Santos".  
**O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO** usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 5.º do decreto-lei n. 15.235, de 28-11-1945,  
Decreta:  
Artigo 1.º — Fica lotado no Colégio Estadual "Canadá", em Santos, um cargo de Preparador — Padrão "R" — do QE-PP-II, criado pelo decreto-lei n. 15.230, de 28-11-1945.  
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de outubro de 1946.**  
**JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES**  
Plúvio Calado de Castro  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 3 de outubro de 1946.  
**Raul de Carvalho Guerra**  
Diretor Geral, subst.

#### DECRETO-LEI N. 16.164, DE 3 DE OUTUBRO DE 1946

Dispõe sobre aquisição de imóvel.  
**O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,  
Decreta:  
Artigo 1.º — Ficam declarados de utilidade pública, afim de serem adquiridos pela Fazenda do Estado, mediante desapropriação judicial ou por via amigável, os imóveis abaixo caracterizados, situados no Município, Termo e Comarca da Capital, no 25.º subdistrito, Indianópolis descritos nas plantas que com este baixam, devidamente rubricadas pelo Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas e necessários aos serviços da Reparação de Águas e Esgotos, a saber: a) um terreno não edificado situado na rua dos Imarés, lado ímpar, esquina da rua dos Alcás, lado par, no 25.º Subdistrito — Indianópolis —, com uma área de 382,00m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e dois metros quadrados), que consta pertencer a d. Odete Affonso, com as divisas e confrontações que se seguem: — começa no cruzamento da rua dos Imarés com a dos Alcás, segue por esta, rumo NE, na extensão de 19,10m (dezenove metros e dez centímetros); daí, defletindo 90º (noventa graus) à esquerda, segue na extensão de 20m (vinte metros), confrontando com o terreno que consta pertencer a Guerino de Vita, daí defletindo 90º (noventa graus) à esquerda, segue na extensão de 19,10m (dezenove metros e dez centímetros), confrontando com o terreno que consta pertencer a Orlando Azzolini, até atingir a rua dos Imarés; daí, defletindo 90º (noventa graus) à esquerda, segue, no alinhamento desta, na extensão de 20m (vinte metros) até o ponto em que teve início no cruzamento desta rua com a dos Alcás; b) um terreno não edificado situado na rua dos Imarés, lado ímpar, no 25.º Subdistrito — Indianópolis — com uma área de 382,00m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e dois metros quadrados), que consta pertencer a Orlando Azzolini, com as divisas e confrontações que se seguem: — começa na rua dos Imarés a 30m (trinta metros) a quem do alinhamento par da rua dos Alcás na divisa com o terreno que consta pertencer a José Augusto Mauad, segue pelo alinhamento da rua dos Imarés, rumo NW, na extensão de 10m (dez metros); daí defletindo 90º (noventa graus) à esquerda, segue na extensão de 38,20m (trinta e oito metros e vinte centímetros) confrontando com os terrenos que constam pertencer a d. Odete Affonso

e Guerino de Vita, respectivamente, daí defletindo 90º (noventa graus) à esquerda, segue na extensão de 10m (dez metros) confrontando com quem de direito; daí, defletindo 90º (noventa graus) à esquerda, segue na extensão de 38,20m (trinta e oito metros e vinte centímetros), confrontando com o terreno que consta pertencer a José Augusto Mauad, até o ponto em que teve início; c) um terreno não edificado situado na rua dos Imarés, lado ímpar, no 25.º Subdistrito — Indianópolis — com uma área de 382,00m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e dois metros quadrados), que consta pertencer a José Augusto Mauad, com as divisas e confrontações que se seguem: — começa na rua dos Imarés, a 40m (quarenta metros) a quem do alinhamento par da rua dos Alcás na divisa com o terreno que consta pertencer a Evaristo Piccinelli, segue pelo alinhamento da rua dos Imarés, rumo NW, na extensão de 10m (dez metros); daí defletindo 90º (noventa graus) à esquerda, segue na extensão de 38,20m (trinta e oito metros e vinte centímetros), confrontando com o terreno que consta pertencer a Orlando Azzolini; daí, defletindo 90º (noventa graus) à esquerda, segue na extensão de 10m (dez metros), confrontando com quem de direito; daí, defletindo 90º (noventa graus) à esquerda, segue na extensão de 38,20m (trinta e oito metros e vinte centímetros), confrontando com o terreno que consta pertencer a Evaristo Piccinelli, até o ponto em que teve início; d) um terreno não edificado, situado na rua dos Imarés, lado ímpar, no 25.º Subdistrito — Indianópolis — com uma área de 382,00m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e dois metros quadrados), que consta pertencer a Evaristo Piccinelli, com as divisas e confrontações que se seguem: — começa na rua dos Imarés, 40m (quarenta metros) a quem do alinhamento par da rua dos Alcás na divisa com o terreno que consta pertencer a José Augusto Mauad, segue, confrontando com este, rumo NE, na extensão de 33,20m (trinta e oito metros e vinte centímetros), daí defletindo 90º (noventa graus) à esquerda, segue na extensão de 10m (dez metros), confrontando com quem de direito; daí, defletindo 90º (noventa graus) à esquerda, segue na extensão de 38,20m (trinta e oito metros e vinte centímetros), confrontando com quem de direito, até atingir a rua dos Imarés, daí defletindo 90º (noventa graus) à esquerda segue na extensão de 10m (dez metros) no alinhamento desta rua, até o ponto em que teve início; e) um terreno não edificado, situado na rua dos Alcás, lado par, no 25.º Subdistrito — Indianópolis — com uma área de 382,00m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e dois metros quadrados), que consta pertencer a Guerino de Vita, com as divisas e confrontações que se seguem: — começa na rua dos Alcás, a 19,10m (dezenove metros e dez centímetros) a quem do alinhamento ímpar da rua dos Imarés, na divisa com o terreno que consta pertencer a d. Odete Affonso, segue, rumo NE, no alinhamento da rua dos Alcás, na extensão de 19,10m (dezenove metros e dez centímetros); daí defletindo 90º (noventa graus), à esquerda, segue na extensão de 20m (vinte metros), confrontando com quem de direito; daí defletindo 90º (noventa graus) à esquerda, segue na extensão de 19,10m (dezenove metros e dez centímetros), confrontando com o terreno que consta pertencer a Orlando Azzolini; daí defletindo 90º (noventa graus) à esquerda, segue na extensão de 20m (vinte metros), confrontando com o terreno que consta pertencer a d. Odete Affonso, até o ponto em que teve início.  
Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do art. 15, do decreto-lei federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941.  
Artigo 3.º — As despesas com a aquisição especificada no art. 1.º, correrão pelo crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 14.881, de 26 de julho de 1945, atribuído à Repartição de Águas e Esgotos de São Paulo.

Refletindo-se nesta Repartição a escassez de papel com que se debatem as empresas jornalísticas do País, ora agravada com a falta de transporte oriunda da greve dos marítimos no estrangeiro e em face da impossibilidade do suprimento de papel nacional em quantidade suficiente, a Direção do "Diário Oficial" devidamente autorizada, faz um apêlo a todas autoridades competentes que limitem a remessa de originais ao estritamente inadiável e cuja divulgação não comporte outros meios, a fim de evitar que a iniciativa de sua supressão por parte desta Imprensa Oficial recaia em matéria indispensável.

O fornecimento do "Diário Oficial" será reduzido para as repartições públicas e mesmo suspenso temporariamente para algumas delas, até que sejam restabelecidos os recebimentos de papel de jornal nacional e estrangeiro.

Artigo 1.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de outubro de 1946.**

**JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES,**  
Cassio Vidigal.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 3 de outubro de 1946.

**Raul de Carvalho Guerra,**  
Diretor Geral, subst.

#### DECRETO-LEI N.º 16.165, DE 3 DE OUTUBRO DE 1946

Dispõe sobre criação da carreira de Meteorologista.  
**O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,  
Decreta:

#### DECRETA:

Art. 1.º — Fica criada, na Tabela III, da Parte Permanente do Quadro Geral, de conformidade com a tabela anexa, a carreira de Meteorologista.

Art. 2.º — Ficam enquadrados na carreira de que trata o artigo anterior os seguintes cargos, lotados no Aeroporto de São Paulo:

a) — na classe K 2 (dois de Meteorologista, padrão H, da Tabela I, da Parte Suplementar, do Quadro Geral;